MUNICÍPIO DO CORVO

Edital n.º 382/2010

Manuel das Pedras Rita, Presidente da Câmara Municipal do Corvo, torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária do dia 8 de Abril de 2010, e para cumprimento do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, está aberto, durante 30 dias, inquérito público sobre a alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 212 de 4 de Novembro de 2005, cujo prazo se inicia no dia imediato à publicação na 2.ª série do *Diário da República.*

Quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre as referidas normas poderão ser apresentadas por escrito na Secção Administrativa desta Câmara, onde as mesmas estarão expostas.

E para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares públicos do costume.

Corvo, 16 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel das Pedras Rita*.

Projecto de Alteração do Regulamento do Cemitério Municipal do Corvo

Considerando que o Regulamento do Cemitério Municipal, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 212 de 4 de Novembro de 2005, vai de acordo com as alterações aos diplomas legais sobre o direito mortuário introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/98 de 30 de Dezembro com a alteração efectuada através do Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro.

Tendo em conta que o referido regulamento está em vigor há mais de 4 anos, detectou-se necessidade de proceder ao ajustamento do mesmo, nomeadamente a nível dos anos de inumação de sepulturas temporárias, considerando que os cinco anos inicialmente definidos no regulamento se revelaram insuficientes.

Assim, a Câmara Municipal propõe, para aprovação por parte da Assembleia Municipal, nos termos da aplicação conjugada dos artigos 13.º/1, *g*) e *n*) da Lei n.º 159/99, de 14/9, e 64.º/6, *a*) da Lei n.º 169/99, de 18/9, a seguinte alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 212 de 4 de Novembro de 2005:

Artigo 1.º

É alterado o artigo 17.º do Regulamento do Cemitério Municipal do Município do Corvo, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 212 de 4 de Novembro de 2005, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 17.º

Classificação

1 — As sepulturas classificam-se em temporárias e perpétuas:

a) São temporárias as sepulturas para inumação por dez anos, findos os quais poderá proceder-se à exumação;

b) . . . . . .»

Artigo 2.º

A presente alteração produz efeitos no dia seguinte à afixação de Edital de publicitação.

203156443

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 8103/2010

Procedimento concursal de recrutamento para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para técnico superior — psicologia

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, convocam-se por este meio os candidatos admitidos ao concurso acima referenciado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009, para a Prova Escrita, com questões de desenvolvimento, duração de 120 minutos, sem possibilidade de consulta.

Candidatos admitidos:

Alice Gouveia Ribeiro
Ana Paula Oliveira de Melo
Ana Vanessa de Campos Amâncio
Bruno Filipe da Silva Freixial Serranito
Catarina Trobolet Bento V. Jardim de Sousa Cabral
Célia Cristina Domingues Lopes
Clara Margarida Lopes de Almeida Quadros
Cláudia Elizabete Correia David
Cláudia Margarida Pereira Piteira S. Estorrado
Cláudia Martins Rodrigues
Cláudia Rafaela Gomes Correia
Cláudia Sofia Silva Neves
Helena Isabel Barros Torrão
Inês Gonçalves Gomes Matos Silva
Jessica Daniela Soares de Oliveira
João António Monraia dos Santos
Jocelina de Brito Palma Cardeira
José Eduardo Teixeira de Sousa
Magda Afonso Percheiro
Márcia Cristina Heitor Gouveia
Maria do Rosário Pais de Azevedo Andrade Correia
Maria Filomena dos Santos Teles Coelho
Maria Inês Marques Duarte
Maria Isabel Nico Pardelha
Maria Júlia Coroa Catarino
Marina da Conceição Figueiredo Bértolo
Marisa Alexandra Lota Charrua
Marta Sofia Garcia Borges de Almeida
Maryse de Melo Guedes
Nuno Miguel Baptista Veladas
Nuno Miguel Calado Rosmaninho
Patrícia Alexandra Ferreira Afonso dos Santos
Patrícia Caeiro Nico Ramalho
Patrícia da Costa Monteiro
Patrícia Ferreira de Matos Dias Garcia
Patrícia Traguil Gonçalves
Patrícia Veiga Riscado
Raquel Sousa Esteves
Ricardo Manuel de Oliveira Niza
Rita Borrego Silva Russo
Rita de Sousa Valério
Rita Gaspar da Silva
Rodrigo Miguel Lopes Alves
Sara Manso Fragoso Pires Batista Noites
Sara Margarida Leitão Antunes Baptista
Sofia Alexandra da Conceição Tavares
Sofia Moita Neto
Susana Isabel Filipe de Almeida Góis
Susana Isabel Matoso Banha
Susana Marques Caeiro da Silva Elói
Telma Sofia Bento de Almeida
Vanda Rute Crucho Porfírio

Para o efeito, os candidatos deverão apresentar-se no dia 5 de Maio, na Escola André de Resende em Évora, munidos de cartão de identificação com fotografia.

Évora, 15 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

303152539

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso (extracto) n.º 8104/2010

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo na categoria de assistente operacional (cantoneiro de vias municipais), aberto por aviso n.º 13295/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144, de 28 de Julho de 2009:

1) José Filipe Ferreira Bordalo — 16,00 valores
2) João Alexandre Russo — 15,55 "
3) Paulo Dinis Fonseca Azevedo — 14,65 "
4) Mário Filipe Fonseca Dias — 13,45"
5) João Carlos Fernandes Caetano — 12,90 "
6) Adérito dos Santos Julião — 12,45 "

7) Luís Fernando Gomes Bordalo — 12,45 "
8) Joaquim José Gomes da Silva — 12,00 "
9) José Luís Ferreira Guerra — 12,00 "
10) Josué Alexandre Dias Lameiras — 12,00 "

2 — A acta do júri, donde consta a lista de ordenação final, foi homologada por meu despacho de 15 de Março de 2010.

3 — No prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* os candidatos podem apresentar motivos de não concordância com a classificação que lhes foi atribuída, utilizando obrigatoriamente para o efeito o formulário tipo disponível na página electrónica do município de Figueira de Castelo Rodrigo, abaixo identificada.

4 — Nos termos do disposto no n.º 6 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a referida lista encontra-se afixada no átrio do edifício sede do município, sito no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo e, ainda, disponibilizada na sua página electrónica, através do endereço www.cm-fcr.pt.

Figueira de Castelo Rodrigo, 17 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara: *António Edmundo Freire Ribeiro*

303062929

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 8105/2010

Procedimento concursal comum, para a contratação por tempo indeterminado de dois Assistentes Operacionais (Pintores), da carreira geral de Assistente Operacional

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, pela deliberação do órgão executivo de 11/03/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional (Pintor), da carreira geral de Assistente Operacional, previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Grândola, para exercer funções no Sector de Construção Civil, integrado na Divisão de Obras Municipais, Transportes e Oficinas.

2 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: Concelho de Grândola.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

Aplicação de camadas de tinta, verniz ou outros produtos sobre superfícies de estuque, reboco e madeira;
Limpeza e preparação da superfície a pintar;
Preparação do material a utilizar, misturando na proporção adequada massas, óleos, diluentes, pigmentos, secantes, tintas, vernizes, água, cola ou outros elementos;
Ensaio e afinação do produto obtido a fim de obter a cor, tonalidade, opacidade, poder de cobertura, lacagem, brilho, uniformidade ou outras características;
Aplicação de várias demãos de isolantes, secantes, condicionadores ou primários de acordo com o material a proteger e a decorar;
Extensão de várias demãos de subcapa e material de acabamento sobre as superfícies a tratar e a decorar;
Decoração de determinados espaços, aplicando tintas e vernizes;
Assentamento e substituição de vidros;
Forragem de paredes, lambris e tectos;
Realização de outras tarefas, inerentes à sua função, solicitadas pelos superiores hierárquicos.

7 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme preconiza o disposto no n.º 4 do artigo 6.º e artigo 52.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, iniciando-se o recrutamento de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

9 — No caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no ponto anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

10 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento concursal.

11 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, poderão ser opositores ao presente procedimento concursal pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, os quais em caso de igualdade de classificação têm preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12 — Os métodos de selecção a utilizar obrigatoriamente são: Prova de conhecimentos (com carácter eliminatório) e avaliação psicológica (com carácter eliminatório).

12.1 — Os métodos de selecção a utilizar no recrutamento dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial, e que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal são os seguintes: avaliação curricular (com carácter eliminatório) e entrevista de avaliação de competências (com carácter eliminatório), excepto, quando afastados, por escrito, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

12.2 — A prova de conhecimentos, numa única fase e de realização individual, com a duração máxima de 20 minutos, visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. A prova será valorada numa escala de 0 a 20 valores.

Programa da Prova:

A prova de conhecimentos consistirá na simulação da execução das seguintes tarefas de pintura, com descrição detalhada de cada operação a efectuar:

1.ª — Pintura de uma parede de reboco virgem;
2.ª - Tratamento e pintura, com tinta esmalte, de uma porta usada apresentando um elevado grau de ferrugem;
3.ª — Tratamento e envernizamento de uma porta de madeira nova;
4.ª — Tratamento e pintura de uma porta de madeira nova;
5.ª — Substituição de um vidro, num caixilho de ferro, com remoção do vidro partido existente.

Na prova de conhecimentos serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação:

1 — Percepção e compreensão da tarefa;
2 — Qualidade de realização;
3 — Celeridade na execução;
4 — Grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

12.3 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e com-